







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



equipamentos novos com garantia técnica;

- Aumento do grau de satisfação dos usuários através do provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades e desenvolvimento de habilidades;
- Aumento da colaboração, engajamento e participação interativa dos usuários, por sua vez, contribuirá para um acréscimo de produtividade e de eficácia;
- Atualização tecnológica dos equipamentos servidores de rede nas Varas do Trabalho do interior;
- Melhoria do tempo de resposta das aplicações e serviços nas Varas do Trabalho do interior;
- Padronização dos recursos tecnológico de TIC nas Varas do Trabalho do interior;
- Redução de custo;
- Redução de riscos.

## 2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A Tabela 3 identifica os planos e os respectivos objetivos estratégicos alinhados ao objeto a ser contratado.

<b>Plano</b>	<b>Objetivo estratégico</b>
PEI 2021-2026	OE-10 - Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
ENTIC-JUD 2021-2026	OE1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
	OE07 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
	OE8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
PLS 2022-2026	Aprimorar a gestão das contratações para fornecimento de bens e serviços alinhados aos critérios e práticas de sustentabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição e promover o desenvolvimento nacional sustentável, em observância à legislação e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 da ONU, conforme Resolução Administrativa n. 115/2021.

**Tabela 3 - Alinhamento estratégico**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



3.2.1.3.	Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
3.2.1.4.	O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador principal.
3.2.1.5.	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador ( <i>on-board</i> ), sem adaptações, chip de segurança TPM ( <i>trusted platform module</i> ) compatível com a norma TPM <i>Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG ( <i>Trusted Computing Group</i> ). A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc).
3.2.1.6.	BIOS que permita atualização, com suporte a atualização remota por meio de <i>software</i> de gerenciamento.
3.2.1.7.	Suportar Boot por dispositivo externo na interface USB.
3.2.1.8.	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa. Permitir o acesso remoto ao computador mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
3.2.1.9.	Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.
3.2.1.10.	As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.
3.2.1.11.	Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, independente do estado do sistema operacional.
3.2.1.12.	Permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.
3.2.1.13.	Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 Gb.
3.2.1.14.	Possuir tecnologia Dual Channel no chip controlador de memória RAM.
3.2.1.15.	Suportar gerenciamento remoto Intel vPRO.
<b>Processador</b>	
3.2.1.16.	Potência básica do processador de, no máximo, 35W.
3.2.1.17.	Compatível com instruções 64-bit.
3.2.1.18.	Compatível com instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2, ou superior.
3.2.1.19.	Compatível com tecnologia Intel vPro Enterprise.
3.2.1.20.	Dever ser da geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com data de lançamento igual ou posterior ao ano de 2024, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.
3.2.1.21.	Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com controle total de teclado e mouse, independente do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



	estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.
3.2.1.22.	O processador deve possuir proteção aprimorada contra-ataques abaixo do sistema operacional e recursos avançados de detecção de ameaças.
3.2.1.23.	Suportar virtualização de <i>hardware</i> .
3.2.1.24.	Suportar AES (“ <i>Advanced Encryption Standard</i> ”), para criptografia de dados.
3.2.1.25.	Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo um VGA, um DisplayPort e um DisplayPort ou HDMI. Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1920x1080 (para monitores ligados ao conector VGA), e com resolução mínima de 2560x1440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores ou mais, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor).
3.2.1.26.	A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior.
3.2.1.27.	O equipamento ofertado deverá vir com gerenciamento vPro Enterprise ativo.
<b>Memória</b>	
3.2.1.28.	Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade com o conjunto.
<b>Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe</b>	
3.2.1.29.	No mínimo 6 (seis) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3 (três) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizadas na parte frontal do equipamento;</li> <li>- 2 (duas) USB tipo A na versão 2.0 ou superior localizadas na parte traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse;</li> <li>- 1 (uma) USB tipo A ou tipo C na versão 3.2 ou superior localizada na parte frontal ou traseira do equipamento.</li> </ul>
3.2.1.30.	Controladora PCIe Gen 4.0 ou superior, para gerenciamento de SSD (Solid-State Drive).
3.2.1.31.	Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “autosensing”, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X, função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches. Permitir acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica), ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
3.2.1.32.	Controlador de som estéreo 16 bits ou superior. Conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. O equipamento deverá possuir 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



3.2.1.61.	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado ( <i>power-on</i> ) na parte frontal do gabinete.
3.2.1.62.	Alto-falante integrado do tipo “ <i>buzzer</i> ” com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional.
3.2.1.63.	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio de software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permite ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete, mesmo desligado, considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica.
3.2.1.64.	Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar.
3.2.1.65.	Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 100 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá <b>possui potência nominal máxima de 180 Watts</b> , sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada para o equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos). Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante. O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,50 metros.
3.2.1.66.	Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho. a) A trava de segurança deverá: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser fabricada em metal resistente e de tamanho que não prejudique o encaixe das conexões do equipamento;</li> <li>• Possibilitar travamento através do sistema de <i>push button</i> ou chave;</li> <li>• Possuir fechadura de aço mecânica com sistema chave com segredo único;</li> <li>• Possuir adaptador metálico, rígido e resistente para prender no <i>slot</i> de segurança universal do gabinete do microcomputador;</li> <li>• Possuir duas chaves tubulares para cada fechadura.</li> </ul> b) O cabo de aço deverá: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser revestido em PVC na cor predominantemente preta, cinza ou transparente (incolor);</li> <li>• Possuir aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos;</li> <li>• Possuir laço numa das pontas com no máximo 12 cm de comprimento da junção do cabo;</li> </ul>









**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



3.2.1.111.	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados na sede do Tribunal, em seu horário de expediente, em dias úteis.
3.2.1.112.	Durante o período da garantia, na ocorrência de defeito no teclado e mouse que não possa ser reparado, a Contratada deverá substituí-los sem custos para o Contratante.
3.2.1.113.	O fabricante deverá disponibilizar link, no próprio site, para a verificação e validação da configuração do equipamento ofertado.
<b>3.2.2. Microcomputador Tipo 1 (itens específicos)</b>	
<b>Subitem</b>	<b>Requisitos</b>
<b>Processador</b>	
3.2.2.1.	Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb.
3.2.2.2.	Deve possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos e 14 (quatorze) threads
3.2.2.3.	Deve possuir frequência base (performance-core) de, no mínimo, 1,3 GHz.
3.2.2.4.	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 23.000 (vinte e três mil) pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a> , no link <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ;
3.2.2.5.	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) a menos do score registrado na data de publicação do Edital.
3.2.2.6.	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
<b>Memória</b>	
3.2.2.7.	Memória instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM – DDR5 4800 MHz ou superior, instalados em 02 (dois) módulos de memória idênticos, em dual channel.
<b>Armazenamento</b>	
3.2.2.8.	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 256 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 ou superior, formato M.2, compatível com a controladora exigida.
<b>3.2.3. Microcomputador Tipo 2 (itens específicos)</b>	
<b>Subitem</b>	<b>Requisitos</b>
<b>Processador</b>	
3.2.3.1.	Memória cache mínima de 30 (trinta) Mb.
3.2.3.2.	Deve possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos e 20 (vinte) threads



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



3.2.3.3.	Deve possuir frequência base (performance-core) de, no mínimo, 1,3 GHz.
3.2.3.4.	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 30.000 (trinta mil) pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a> , no link <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ;
3.2.3.5.	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) a menos do score registrado na data de publicação do Edital.
3.2.3.6.	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
<b>Memória</b>	
3.2.3.7.	Memória instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR5 4800 MHz ou superior, instalados em 02 (dois) módulos de memória idênticos, em dual channel.
<b>Armazenamento</b>	
3.2.3.8.	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 ou superior, formato M.2, compatível com a controladora exigida.
<b>3.2.4. Monitor Tipo 1</b>	
Subitem	Requisitos
<b>Características Técnicas</b>	
3.2.4.1.	Tela plana antirreflexiva.
3.2.4.2.	Tecnologia de retroiluminação: Led.
3.2.4.3.	Tecnologia do painel: IPS ou VA.
3.2.4.4.	Tamanho da tela (medido na diagonal): 23 a 24 polegadas.
3.2.4.5.	Resolução de tela: Full HD (1920x1080 pixels) ou superior.
3.2.4.6.	Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.
3.2.4.7.	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
3.2.4.8.	Brilho: 250 cd/m <sup>2</sup> ou superior.
3.2.4.9.	Contraste estático: 1000:1 ou superior.
3.2.4.10.	Suporte de cores: maior que 16 milhões.
3.2.4.11.	Pixel Pitch de 0,280 mm ou inferior.









**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



3.2.5.14.	Controles digitais frontais, laterais ou traseiras de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.
3.2.5.15.	Plug & play.
3.2.5.16.	Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.
3.2.5.17.	Cor predominantemente preta, podendo a base ser na cor preta e/ou prata.
3.2.5.18.	Interface de montagem da tela: padrão Vesa.
<b>Recursos</b>	
3.2.5.19.	Ajuste de altura: 130 mm ou superior.
3.2.5.20.	Função Pivô (rotação): 90°.
3.2.5.21.	Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.
3.2.5.22.	Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.
3.2.5.23.	A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.
<b>Acessórios</b>	
3.2.5.24.	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
3.2.5.25.	Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.
<b>Comprovações de compatibilidade</b>	
3.2.5.26.	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a> .
<b>Certificações</b>	
3.2.5.27.	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
3.2.5.28.	RoHs ( <i>Restriction of Hazardous Substances</i> ) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.















**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



3.2.7.29.	Possuir no mínimo 01 porta para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15) ou outro padrão, desde que fornecido, com cada equipamento, adaptador para o padrão VGA.
<b>Interface de Rede</b>	
3.2.7.30.	No mínimo, 04 (quatro) portas de rede padrão Ethernet 1000BASE-T conector RJ45 fêmea, podendo ser distribuído em uma ou mais interfaces físicas.
3.2.7.31.	Para atendimento do quantitativo total de interfaces de rede exigidas, poderão ser fornecidas placas de rede do tipo offboard.
3.2.7.32.	Devem suportar boot através de PXE.
3.2.7.33.	Devem suportar a tecnologia de Receive Side Scaling (RSS).
3.2.7.34.	Devem suportar Jumbo Frames.
3.2.7.35.	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
<b>BIOS</b>	
3.2.7.36.	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play.
3.2.7.37.	Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado.
3.2.7.38.	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas (uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS).
3.2.7.39.	A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento.
3.2.7.40.	Ser atualizável por software.
<b>Armazenamento</b>	
3.2.7.41.	Os discos devem ser tipo SAS (Serial Attached SCSI) e compatíveis com a controladora RAID descrita acima.
3.2.7.42.	O armazenamento deve ser composto de 02 unidades de discos do tipo SAS ou NVME, idênticas e com capacidade individual, nominal, de no mínimo 480 GB, para instalação do SO.
3.2.7.43.	Os discos devem suportar serem configurados em RAID 1, que pode ser fornecido por controladora específica ou pela controladora RAID acima.
3.2.7.44.	O RAID 1 deve ser feito via hardware.
3.2.7.45.	O RAID 1 deve ser suportado pelos seguintes Sistemas Operacionais: Windows Server 2019 ou superior, Vmware Esxi 7.0x ou superior, Oracle Enterprise Linux 7.0 ou superior.
3.2.7.46.	Todos os discos fornecidos deverão ser hot-swap, permitindo substituição com o equipamento ligado.
3.2.7.47.	O armazenamento deve ser composto de 03 unidades de discos rígidos, idênticas e com capacidade individual, nominal, de no mínimo 4TB.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



3.2.7.48.	Os discos devem ser tipo SAS (Serial Attached SCSI), velocidade de 12Gbps e compatíveis com a controladora RAID descrita acima.
<b>Gabinete e fonte de alimentação</b>	
3.2.7.49.	Gabinete tipo rack padrão 19" de largura, com altura de 2 "U"s.
3.2.7.50.	Incluir acessórios de fixação, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto.
3.2.7.51.	Possuir luzes ou display embutidos no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos (falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador).
3.2.7.52.	Deve possuir Conjunto de ventiladores redundantes e hot-pluggable capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor.
3.2.7.53.	Deve possuir fontes redundantes (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hot-swap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração solicitada máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma.
3.2.7.54.	A fonte deve ter tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração exigida para o equipamento.
3.2.7.55.	Deverá ser fornecidos todos os cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos, os cabos deverão ser no padrão brasileiro.
<b>Gerenciamento Remoto</b>	
3.2.7.56.	O equipamento ofertado deve possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento "out-of-band" através de porta Ethernet-RJ-45 específica para essa finalidade.
3.2.7.57.	O gerenciamento deve ser fornecido completo, sem a necessidade de aquisição de licenças mas, caso necessárias, as licenças devem ser fornecidas junto com o produto.
3.2.7.58.	O sistema de gerenciamento deve ser independente, sem a necessidade de instalação de agentes no SO, para gerenciamento completo do servidor.
3.2.7.59.	Utilizar protocolos para criptografia SSL para acesso a console WEB.
3.2.7.60.	Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante.
3.2.7.61.	Possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que drives do tipo CD/DVD localizados em estação de gerenciamento remota, sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessa mídia.
3.2.7.62.	Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor.
3.2.7.63.	Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional.
3.2.7.64.	Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



<b>3.2.8. Disco SAS 8 TB</b>	
<b>Item</b>	<b>Requisitos</b>
3.2.8.1.	Os discos devem ser peças originais do fabricante do servidor ofertado no item 3.2.7.
3.2.8.2.	Os discos devem ser tipo SAS (Serial Attached SCSI), velocidade de 12 Gbps e compatíveis com a controladora RAID descrita no item 3.2.7.
3.2.8.3.	Possuir capacidade de 8 (oito) TB.
3.2.8.4.	Compatibilidade com a controladora RAID fornecida junto ao servidor do item 3.2.7.
3.2.8.5.	A garantia dever ser idêntica à garantia do servidor do item 3.2.7.
3.2.8.6.	Discos devem ser fornecidos com as gavetas, compatíveis com o servidor fornecido.
<b>3.2.9. Disco SAS 12 TB</b>	
<b>Item</b>	<b>Requisitos</b>
3.2.9.1.	Os discos devem ser peças originais do fabricante do servidor ofertado no item 3.2.7.
3.2.9.2.	Os discos devem ser tipo SAS (Serial Attached SCSI), velocidade de 12 Gbps e compatíveis com a controladora RAID descrita no item 3.2.7.
3.2.9.3.	Possuir capacidade de 12 (doze) TB.
3.2.9.4.	Compatibilidade com a controladora RAID fornecida junto ao servidor do item 3.2.7.
3.2.9.5.	A garantia dever ser idêntica à garantia do servidor do item 3.2.7.
3.2.9.6.	Discos devem ser fornecidos com as gavetas, compatíveis com o servidor fornecido.
<b>3.2.10. Memória RAM 32 GB</b>	
<b>Item</b>	<b>Requisitos</b>
3.2.10.1.	Memória do tipo DDR5.
3.2.10.2.	Taxa de transferência de no mínimo 4800MT/s, ou superior, idêntica à fornecida no servidor do Item 3.2.7.









**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 15 dias corridos	Prazo para <b>entrega dos equipamentos para a criação das imagens (um equipamento por item)</b>
D3	D2 + 10 dias corridos	Prazo para o envio da imagem à CONTRATADA
D4	D3 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos com as imagens padrão instaladas
D5	D4 + 05 dias corridos	Recebimento provisório
D6	D5 + 10 dias corridos	Recebimento definitivo
D7	D6 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

**Tabela 9 – Cronograma**

A Tabela 10 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da em caso de **renúncia à replicação da imagem padrão**, para os itens 1 e 2.

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos
D3	D2 + 05 dias corridos	Recebimento Provisório
D4	D3 + 10 dias corridos	Recebimento Definitivo
D5	D4 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

**Tabela 10 – Cronograma**

A Tabela 11 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação, para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



D3	D2 + 05 dias corridos	Recebimento Provisório
D4	D3 + 10 dias corridos	Recebimento Definitivo
D5	D4 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

**Tabela 11 – Cronograma**

**5.1. INSTRUMENTOS FORMAIS**

Os instrumentos formais a serem utilizados durante a vigência contratual estão listados abaixo, dentre outros que circunstâncias específicas podem ensejar:

- Instrumento Contratual;
- Nota de empenho de despesa;
- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Notificações e convocações administrativas por e-mail;
- Notificações e convocações administrativas por ofício impresso;
- Registro, junto ao fornecedor da solução, de chamados de suporte técnico por telefone, e-mail, chat ou formulário em página de internet.

**5.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de **vigência** da Ata de Registro de Preços e do Contrato será de **1 (um) ano**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período..

Para a garantia técnica on-site, **o prazo de vigência é de 60 meses para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 e de 36 meses para o item 5**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal.

**5.3. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA**

No caso de necessidade de aplicação de correção monetária, deverá ser utilizado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).









**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

Para abertura de chamados técnicos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem nenhum custo adicional, número de telefone 0800 ou com DDD igual ao da cidade sede do órgão, e-mail, e/ou sistema próprio da contratada para abertura de chamado online, sendo que:

- Quando o chamado técnico for realizado via telefone ou através de sistema de chamados da contratada, considerar-se-á a data do chamado a data do contato telefônico ou a data do registro no sistema;
- Quando o chamado técnico for realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 1 dia útil, responder à solicitação de reparo ou substituição. A contagem do prazo iniciará a partir da resposta da CONTRATADA.

Para cada chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro para acompanhamento da execução do serviço;

Ao término de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, descrição do defeito, o serviço realizado, o período de atendimento e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado.

O não cumprimento dos prazos ensejará punição à CONTRATADA, conforme previsão constante neste termo.

A utilização do ANS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Caso um mesmo equipamento apresente **02 defeitos em um intervalo de 4 meses**, a CONTRATADA **deverá substituí-lo por equipamento igual ou superior ao contratado. A Contratada terá o prazo máximo de 3 dias úteis para realizar as referidas trocas.**

Caso, durante todo o período de garantia, **ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos, a Contratante poderá solicitar a substituição on-site, sem ônus extra, da respectiva peça ou componente, em todos os equipamentos do referido item. A Contratada terá o prazo máximo de 90 dias corridos para realizar as referidas trocas.**

Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



Caso o equipamento não esteja mais disponível no mercado, poder-se-á, a critério da Contratante, admitir modelo superior.

**5.6. FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

A Tabela 13 apresenta os mecanismos que serão utilizados como formas de comunicação e acompanhamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Mecanismo	Objetivo	Acesso
Ofício impresso	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada	Correios/e-mail
E-mail	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada, enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas	Endereço de correio eletrônico a ser fornecida pela contratada
Chat	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Serviço de chat a ser eventualmente fornecida pela contratada
Página de serviços na internet	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Página de serviços na internet a ser fornecida pela contratada
Telefone	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Número de telefone 0800

**Tabela 13 – Mecanismos de comunicação e acompanhamento**

**5.7. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Os bens e/ou serviços a serem contratados, quais sejam, Microcomputadores, monitores, telas interativas, servidores de rede e componentes serão recebidos provisoriamente, no endereço informado pela Contratante e durante o horário local regulamentado de funcionamento do órgão, e definitivamente, condicionado à aprovação nos critérios de avaliação descritos na Tabela 14.

Etapa	Critério de avaliação
Recebimento provisório	Quantidade de equipamentos entregues.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



Recebimento definitivo	Aderência às especificações do Termo de Referência, Edital e Contrato.
------------------------	--

**Tabela 14 – Avaliação do recebimento**

**5.8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pelos bens e/ou serviços adquiridos por meio do processo descrito neste Termo de Referência ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo constante no Item 5.1, respeitado o procedimento do Item 5.7 e os prazos estabelecidos no Item 5.

**5.9. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO**

Não se aplica.

**5.10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Não se aplica.

**5.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu, de forma satisfatória, equipamentos com configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica on-site, nos quantitativos mínimos definidos na Tabela 15.

Ressalto que todos os itens objetos da presente contratação possuem alto grau de criticidade. Contudo, os 06 itens abaixo descritos possuem relevância ainda maior para o atingimento dos objetivos pretendidos no presente certame, justificando-se a exigência na forma descrita a fim de assegurar a seleção de proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Unidades	Item
5950	Item 1
1180	Item 2
7100	Item 3
960	Item 4
24	Item 5
58	Item 6

**Tabela 15 – Qualificação técnica**

Será permitido o somatório de atestados para atender à exigência prevista no item















**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



porventura lhe tenham sido aplicadas, após regular processo administrativo e desde que a CONTRATADA não efetue o pagamento voluntário no prazo ajustado. Caso não existam créditos, o valor correspondente à multa será cobrado por meio de Guia e Recolhimento da União - GRU.

7.10. O não pagamento da multa implica inscrição da CONTRATADA na Dívida Ativa da União.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100) \quad 00016438}{365} \quad \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O inciso XLI do art. 6º da NLLC estabelece que a modalidade Pregão é obrigatória para aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

Verifica-se que os objetos pretendidos são oferecidos por várias empresas no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. O Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso XLV do art. 6º da Lei n. 14.333/2021 e regulamentado pelo Decreto n. 11.462/2023, é um aliado dos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das aquisições, redução do volume de estoque, redução da quantidade de licitações, propicia e facilita um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxuga os gastos do erário.

No que diz respeito ao cabimento, o Artigo 3º do Decreto lista cinco situações em que o SRP poderá ser adotado:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**



permanentes ou frequentes;

- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - **quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação se enquadra no item III, do Art 3º., em razão da participação de outros Tribunais do Trabalho.

**Será permitida a adesão à futura ata de registro de preços apenas para órgãos da Justiça do Trabalho.**

Por fim, destacamos que a IRP será restrita aos Tribunais do Trabalho, em razão da capacidade de gerenciamento do TRT23, nos termos do inciso I, art. 7º do Decreto n. 11462/2023.

Será permitida a participação de consórcio, nos termos do Edital e do art. 15 da Lei 14.133/21.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

### 8.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais de bens e serviços encontradas atualmente no mercado de TIC, podendo ser classificado como "bem comum" no conceito estabelecido pelo inciso XIII do Art. 6º da Lei n. 14.133/2021 e, conseqüentemente, ser adquirido por meio de Pregão Eletrônico.

### 8.2. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.3. PARCELAMENTO DO OBJETO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do





